



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 151/2012

Altera o Currículo do Curso de Engenharia de Computação para regime seriado semestral.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº INF-105/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**, vinculado ao Departamento de Informática, da Área de Ciências Exatas, para regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Engenharia de Computação terá duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 18 (dezoito), com carga horária de 3.813 (três mil e oitocentas e treze) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Álgebra Linear – Matrizes e Sistemas de Equações Lineares	40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40
Elementos de Lógica Digital	80
Fundamentos da Matemática - Conceitos e Operações	80
Linguagem de Programação I	80
Matemática Discreta	40
Tópicos em Tecnologia da Informação	40
Total do período	400
2º PERÍODO	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Expressão Gráfica	40



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Fundamentos da Matemática - Funções	80
Linguagem de Programação II	80
Lógica Digital Aplicada	80
Paradigmas de Programação	40
Vetores e Geometria Analítica	40
Total do período	400

3º PERÍODO

Arquitetura de Computadores	80
Cálculo Diferencial e Integral – Limites e Derivadas	80
Eletricidade Aplicada	40
Física – Cinemática e Dinâmica	80
Física Experimental – Teoria dos Erros e Gráficos	40
Linguagem Orientada a Objeto I	80
Total do período	400

4º PERÍODO

Cálculo Diferencial e Integral – Integrais e Séries	80
Fenômenos de Transporte	40
Física – Eletrostática	80
Física Experimental – Eletricidade e Magnetismo	40
Linguagem Orientada a Objeto II	80
Sistemas Operacionais	80
Total do período	400

5º PERÍODO

Análise de Algoritmos	40
Eletromagnetismo	80
Estatística	80
Estruturas de Dados I	80
Fundamentos de Banco de Dados	80
Resistência dos Materiais	40
Total do período	400



UNITAU

6º PERÍODO

Eletrônica Básica	80
Estruturas de Dados II	80
Fundamentos de Engenharia de Software	80
Mecânica dos Sólidos	40
Métodos Numéricos Computacionais	80
Modelagem de Sistemas	40
Total do período	400

7º PERÍODO

Ciências do Ambiente	40
Economia	40
Eletrônica Digital	80
Inteligência Artificial I	80
Linguagens Formais	80
Sistema de Controle	80
Total do período	400

8º PERÍODO

Automação	80
Compiladores	80
Inteligência Artificial II	80
Química	80
Sinais e Sistemas	80
Total do período	400

9º PERÍODO

Administração	40
Metodologia Científica e Tecnológica	40
Pesquisa Operacional	80
Redes de Computadores I	80
Sistemas Distribuídos	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

istemas de Informação	80
Total do período	400
10º PERÍODO	
Computação Gráfica	80
Empreendedorismo	40
Processamento de Alto Desempenho	80
Redes de Computadores II	80
Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	40
Tópicos Avançados em Computação	80
Total do período	400
Carga horária total de aulas	4.000
Carga horária de aulas convertida em horas	3.333
Estágio Supervisionado	320
Trabalho de Graduação - TG	160
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.813

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 9º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 320 (trezentas e vinte) horas, a ser cumprido pelo aluno em quatro etapas de 80 (oitenta) horas, a partir do 7º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Informática, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA